



Diário Oficial



Nº 12.144 - Ano XLVIII

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:

ORDEM DE SERVIÇO 01/2019

Licença do Funcionamento das Unidades Básicas e Unidades de Referência de Saúde de Campinas.

CONSIDERANDO que a Licença de Funcionamento (LF) é documento emitido pelo serviço de vigilância sanitária competente, que habilita o funcionamento de atividade específica;

CONSIDERANDO que a Portaria Estadual CVS 1/2019 não contempla o CNAE para Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência, facultando aos municípios, complementar ou suplementar a presente Portaria, considerando as especificidades inerentes às realidades locais.;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 2 que trata da consolidação das normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Comissão Nacional de Classificação - CONCLA IBGE classificação CNAE 8630-5/02 para atividades de atenção à saúde humana, consultas prestadas em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados para a realização de exames complementares, compreendendo também os postos de saúde pública.

RESOLVE:

Artigo 1º. A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Município de Campinas considerará para efeitos de emissão de Licença de Funcionamento como:

- I- Responsável Legal, o Prefeito Municipal e;
- II- Responsável Técnico, o gestor, nomeado como Chefe de Setor, das Unidades Básicas e Unidades de Referência de Saúde.

Campinas, 15 de agosto de 2019.

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO
COORDENADOR